



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se encontra disponível o Pregão Presencial n.º 68/2021, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 27 de outubro de 2021.**

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações;
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 28 de setembro de 2021.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5227/2021, 5793/2021, 5915/2021, 5916/2021 E 5947/2021

1) **PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1-“PROPOSTA” e nº 2-“DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 27 de outubro de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Principal;
- VI. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada;
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VIII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- IX. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- X. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- XII. COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL.

2) **DO OBJETO**

2.1 –O objeto da presente licitação é O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.



4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 –Cota Principal – Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Cota Reservada - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 Sob a forma de consórcio.

4.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.1.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.1.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.2.1 -**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.2 - **Declaração de Enquadramento como "ME ou EPP"**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 –Orepresentante (legalouprocurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial



que contenha foto;

5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura do primeiro envelope de proposta, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 - Após o credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

**ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope de proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) Dados cadastrais da empresa;
- b) Dados para contato (telefone, e-mail e endereço)
- c) Descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- d) Indicação da marca e modelo ofertado;
- e) Indicação dos preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos;
- f) Indicação do valor total da oferta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- g) Dados do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- h) Indicação do representante que assinará o Contrato e seus respectivos dados.

6.1.1 A falta de qualquer um dos itens elencados poderão ser corrigidos por meio de declaração de próprio punho e devidamente justificada, desde que autorizada pela comissão e em concordância dos demais licitantes presentes na sessão.

6.2 - Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.3 Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA, INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.4 Poderão constar no envelope de proposta, catálogos, folders, manuais, imagens e afins para melhor identificação dos produtos ofertados.

6.5 Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive



os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto à execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.6 - Os preços ofertados deverão serequivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação apartir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.6.1 A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

6.7 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.8 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.9 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital;

6.10 – Considerando a quantidades de itens, será disponibilizado no site e a quem solicitar, uma planilha eletrônica para a digitação das propostas, a fim de agilizar a realização do certame.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido adequadamente apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.1.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.1.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.1.2.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

7.1.4.1 Alvará sanitário, Licença Sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade e com atividade compatível ao objeto da licitação.

7.1.5 Documentação Complementar



7.1.5.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VII;

7.1.5.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VIII;

7.1.5.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo IX.

7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;

7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.

7.2.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.2.8 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do pregão.

8.4 Abertos os envelopes nº 01-PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.



8.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 O pregoeiro procederá a classificação das ofertas, passando para a fase de lances verbais as 3 (três) menores ofertas e as demais que estiverem dentro do intervalo de 10% (dez por cento) calculado a partir da menor oferta.

8.7 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante com a maior oferta classificada, em ordem decrescente de preços ofertados.

8.8 A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceite pelo pregoeiro.

8.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser sugerido pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances.

8.11 O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta

8.11.1 Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o lote será fracassado.

8.11.2 A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

8.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

8.13.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.13.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.15 Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.16 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e



trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.8 e seguintes deste edital.

8.17 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos do item 9 deste instrumento.

8.19 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no



endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo X.

10.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.5 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

10.6 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11) DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12) DA FISCALIZAÇÃO



12.1 – A funcionária designada para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. Daniela Coppede Batista, Coordenadora Municipal de Educação.

12.2 – A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

12.3 – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

12.4 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

12.5 – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

13) DAS SANÇÕES

13.1 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 – Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor das propostas e, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.5 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.6 – Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e



b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º10.520/02.

13.7 – A aplicação de uma penalidade não exclua aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas de microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º123/06, art. 43, §2º);

13.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.11 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

14.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do anexo XII – Comprovante de Retirada de Edital, devidamente preenchido, ao Departamento de Licitações. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, isentando totalmente esta Prefeitura.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

14.5 – Todas as Informações pertinentes a este Pregão Presencial, serão publicadas no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>

Pilar do Sul, 28 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

QUANT.	UNIDADE	PRODUTO
200	KG	ABACATE: coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
240	KG	ABACAXI PEROLA Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
2.898	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 6 meses.
2.000	Unidade	ALIMENTO – NECTAR DE FRUTAS 200ML SABORES DIVERSOS
300	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, isento de produtos de origem animal. (para dieta com restrição alimentar), 180 grs.
200	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL: ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C,E,B2,B6,A,D,ACÍDO FÓLICO e B12) e minerais (cálcio e zinco)Isento de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro.
800	Unidade	ALIMENTO DE SOJA SABORES DIVERSOS, isento de glúten, embalagem de 200 ml.
5.012	Pacote	ARROZ: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino e tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos.
40	Unidade	ATUM EMBALAGEM DE NO MINIMO 125G DE PESO LIQUIDO
500	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.
180	Caixa	BALA DE GOMA TUBO caixa. c/ 30 unidades
560	Pacote	BALAS MASTIGÁVEIS - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600 gramas.
400	KG	BANANA NANICA – PRODUTO IN NATURA, NANICA
240	Unidade	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.
29.000	Unidade	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS VERMELHAS, isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.
1.000	Unidade	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE, ISENTA DE GLUTEN, 200 ml
200	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.
100	Pacote	BISCOITO DE ARROZ: Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.
200	Pacote	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.
100	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando no mínimo 100g.
50	Pacote	BISCOITO DOCE SIMPLES 400G – TIPO LEITE OU COCO
1.010	Pacote	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 144G – 06 UNID.
50	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G
135	Pacote	BOLINHA DE CHOCOLATE FUTEBOL: embalagem com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

113	Caixa	BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. tipo moranguete ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322 (lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade mínima 05 meses a contar data entrega. caixa
800	KG	CACAU EM PÓ – cacau em pó alcalino, embalagem de 500gr. Não conter gluten.
4.540	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO : a matéria-prima (grão de café) deveser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, Seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC .
450	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 1, pct de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde
200	KG	CARÁ - De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.
3.000	KG	CEREAL MATINAL - NATURAL : milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: leticina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 500g.
500	Unidade	CHICÓRIA Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200 g.
200	KG	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.
100	Unidade	CREME VEGETAL : Ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A, D, Emulsificantes mono e diglicerídesos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sobrato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural de manteiga, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma e antioxidantes tbhq e bht. Contendo 250 g.
115	Pacote	DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE : Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.
3.194	Unidade	ERVA MATTE : a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso liquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.
30	Unidade	ERVILHA : EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G DRENADO.
100	Unidade	ESPINAFRE Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 200g
50	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 850G OU 1KG
500	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez – embalagem de 1 KG
872	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 : enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de no mínimo 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.
365	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ : amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocálcio, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 grs.
520	KG	FUBÁ : Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		mínimo 1kg
50	Bandeja	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL BANDEJA c/ 6 unidades 90 gr
300	Unidade	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE – embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).
222	Unidade	KETCHUP: Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg e no máximo 2 kg.
290	Unidade	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
105	Caixa c/12	LEITE INTEGRAL UHT - embalagem cx com 12 unidades
150	Unidade	LEITE ISENTO DE LACTOSE – em embalagem tetra park de 1 Litro.
380	KG	MAÇA GALA
5.500	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVO. Formato tipo parafuso, pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.
200	KG	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - TIPO AVE MARIA – Isento de ovos/traços. pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.
100	Unidade	MACARRÃO SEM GLUTEN - embalagem de 500g
1.045	KG	MAMAO FORMOSA Mamão tipo formosa, tamanha e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
1.000	KG	MANDIOQUINHA SALSA Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.
1.000	KG	MANTEIGA SEM SAL – manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 200g a 500g.
1.191	Unidade	MARGARINA COM SAL 500G
2.000	Unidade	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima devida ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g
800	Pacote	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600g.
210	KG	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
1.565	Pacote	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.
30	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G
18.060	Unidade	MINI BOLO , rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds. características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.
300	Unidade	OLEO DE MILHO: embalagem de 900 ml
3.040	Unidade	ÓLEO DE SOJA: o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml.
500	Pacote	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem mínima de 200 grs.
2.555	Dúzia	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.
166	Pacote	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas



		alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.
245	Pacote	PÉ DE MOÇA: doce de amendoim tipo pé de moça. Embalagem primária com 500 g, contendo 20 unidades embaladas separadamente.
166	Pacote	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.
2.010	KG	PERA - tamanho médio cor uniformes, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada
315	Pacote	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.
160	Pacote	PIRULITO DOCE, formato de coração, embalado individualmente, , peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.
100	Unidade	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS 100G
200	Pacote	POLVILHO AZEDO: pacote de 500 g.
1.190	Unidade	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaína natural).
17.310	Unidade	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaína natural).
1.010	Unidade	SAL IODADO E REFINADO: devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.
2.000	KG	TRIGO PARA KIBE: de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem primária de no mínimo 500 g de peso líquido.
1.000	Unidade	VINAGRE: de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.

1.2 – Destinando, nos moldes do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme abaixo:

1.2.1 - COTA PRINCIPAL: Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO
01	150	KG	ABACATE: coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
02	180	KG	ABACAXI PEROLA Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
03	2.174	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 6 meses.
04	1.500	Unidade	ALIMENTO – NECTAR DE FRUTAS 200ML SABORES DIVERSOS
05	225	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, isento de produtos de origem animal. (para dieta com restrição alimentar), 180 grs.
06	150	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL: ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C,E,B2,B6,A,D,ACÍDO FÓLICO e B12) e minerais (cálcio e zinco)Isento de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro.
07	600	Unidade	ALIMENTO DE SOJA SABORES DIVERSOS, isento de glúten, embalagem de 200 ml.
08	3.759	Pacote	ARROZ: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino e tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos.
09	30	Unidade	ATUM EMBALAGEM DE NO MINIMO 125G DE PESO LIQUIDO
10	375	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.
11	135	Caixa	BALA DE GOMA TUBO caixa. c/ 30 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

12	420	Pacote	BALAS MASTIGÁVEIS - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600 gramas.
13	300	KG	BANANA NANICA – PRODUTO IN NATURA, NANICA
14	180	Unidade	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.
15	21.750	Unidade	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS VERMELHAS , isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.
16	750	Unidade	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE , ISENTA DE GLUTEN, 200 ml
17	150	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.
18	75	Pacote	BISCOITO DE ARROZ: Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.
19	150	Pacote	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.
20	75	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando no mínimo 100g.
21	38	Pacote	BISCOITO DOCE SIMPLES 400G – TIPO LEITE OU COCO
22	758	Pacote	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 144G – 06 UNID.
23	38	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G
24	102	Pacote	BOLINHA DE CHOCOLATE FUTEBOL: embalagem com 100 unidades
25	85	Caixa	BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. tipo moranguete ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322 (lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade mínima 05 meses a contar data entrega. caixa
26	600	KG	CACAU EM PÓ – cacau em pó alcalino, embalagem de 500gr. Não conter gluten.
27	3.405	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO: a matéria-prima (grão de café) de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, Seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC .
28	338	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 1, pct de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde
29	150	KG	CARÁ - De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.
30	2.250	KG	CEREAL MATINAL - NATURAL: milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 500g.
31	375	Unidade	CHICÓRIA Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200 g.
32	150	KG	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.
33	75	Unidade	CREME VEGETAL: Ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A, D, Emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e poliglicerol



			polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sobrato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural de manteiga, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma e antioxidantes tbhq e bht. Contendo 250 g.
34	87	Pacote	DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE: Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.
35	2.396	Unidade	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.
36	23	Unidade	ERVILHA: EMBALAGEM DE NO MINIMO 170G DRENADO.
37	75	Unidade	ESPINAFRE Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 200g
38	38	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 850G OU 1KG
39	375	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez – embalagem de 1 KG
40	654	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de no mínimo 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.
41	274	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocálcio, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 grs.
42	390	KG	FUBÁ: Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1kg
43	38	Bandeja	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL BANDEJA c/ 6 unidades 90 gr
44	225	Unidade	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE – embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).
45	167	Unidade	KETCHUP: Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg e no máximo 2 kg.
46	218	Unidade	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
47	79	Caixa c/12	LEITE INTEGRAL UHT - embalagem cx com 12 unidades
48	113	Unidade	LEITE ISENTO DE LACTOSE – em embalagem tetra park de 1 Litro.
49	285	KG	MAÇA GALA
50	4.125	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVO. Formato tipo parafuso, pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.
51	150	KG	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - TIPO AVE MARIA – Isento de ovos/traços. pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.
52	75	Unidade	MACARRÃO SEM GLUTEN - embalagem de 500g
53	784	KG	MAMAO FORMOSA Mamão tipo formosa, tamanha e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem fermentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
54	750	KG	MANDIOQUINHA SALSA Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

55	750	KG	MANTEIGA SEM SAL – manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 200g a 500g.
56	894	Unidade	MARGARINA COM SAL 500G
57	1.500	Unidade	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima devida ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g
58	600	Pacote	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600g.
59	158	KG	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
60	1.174	Pacote	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.
61	23	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G
62	13.545	Unidade	MINI BOLO , rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds. características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.
63	225	Unidade	OLEO DE MILHO: embalagem de 900 ml
64	2.280	Unidade	ÓLEO DE SOJA: o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml.
65	375	Pacote	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem mínima de 200 grs.
66	1.917	Dúzia	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.
67	125	Pacote	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.
68	184	Pacote	PÉ DE MOÇA: doce de amendoim tipo pé de moça. Embalagem primária com 500 g, contendo 20 unidades embaladas separadamente.
69	125	Pacote	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.
70	1.508	KG	PERA - tamanho médio cor uniformes, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada
71	237	Pacote	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.
72	120	Pacote	PIRULITO DOCE, formato de coração, embalado individualmente, , peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.
73	75	Unidade	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS 100G
74	150	Pacote	POLVILHO AZEDO: pacote de 500 g.
75	893	Unidade	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaína natural).
76	12.983	Unidade	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaína natural).
77	758	Unidade	SAL IODADO E REFINADO: devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária:



			plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.
78	1.500	KG	TRIGO PARA KIBE: de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem primária de no mínimo 500 g de peso líquido.
79	750	Unidade	VINAGRE: de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.

1.2.2 - **COTA RESERVADA:** Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO
80	50	KG	ABACATE: coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
81	60	KG	ABACAXI PEROLA Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem fermentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
82	724	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 6 meses.
83	500	Unidade	ALIMENTO – NECTAR DE FRUTAS 200ML SABORES DIVERSOS
84	75	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, isento de produtos de origem animal. (para dieta com restrição alimentar), 180 grs.
85	50	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL: ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C,E,B2,B6,A,D,ACÍDO FÓLICO e B12) e minerais (cálcio e zinco)Isento de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro.
86	200	Unidade	ALIMENTO DE SOJA SABORES DIVERSOS, isento de glúten, embalagem de 200 ml.
87	1.253	Pacote	ARROZ: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino e tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos.
88	10	Unidade	ATUM EMBALAGEM DE NO MINIMO 125G DE PESO LIQUIDO
89	125	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.
90	45	Caixa	BALA DE GOMA TUBO caixa. c/ 30 unidades
91	140	Pacote	BALAS MASTIGÁVEIS - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600 gramas.
92	100	KG	BANANA NANICA – PRODUTO IN NATURA, NANICA
93	60	Unidade	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.
94	7.250	Unidade	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS VERMELHAS, isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.
95	250	Unidade	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE, ISENTA DE GLUTEN, 200 ml
96	50	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.
97	25	Pacote	BISCOITO DE ARROZ: Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.
98	50	Pacote	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.
99	25	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando no mínimo 100g.
100	12	Pacote	BISCOITO DOCE SIMPLES 400G – TIPO LEITE OU COCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

101	252	Pacote	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 144G – 06 UNID.
102	12	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G
103	33	Pacote	BOLINHA DE CHOCOLATE FUTEBOL: embalagem com 100 unidades
104	28	Caixa	BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão.tipo morangote ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322 (lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade mínima 05 meses a contar data entrega. caixa
105	200	KG	CACAU EM PÓ – cacau em pó alcalino, embalagem de 500gr. Não conter gluten.
106	1.135	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: a matéria-prima (grão de café) devera ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, Seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC .
107	112	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 1, pct de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde
108	50	KG	CARÁ - De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.
109	750	KG	CEREAL MATINAL - NATURAL: milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: leticina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 500g.
110	125	Unidade	CHICÓRIA Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200 g.
111	50	KG	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.
112	25	Unidade	CREME VEGETAL: Ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A, D, Emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sobrato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural de manteiga, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma e antioxidantes tbhq e bht. Contendo 250 g.
113	28	Pacote	DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE: Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.
114	798	Unidade	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.
115	7	Unidade	ERVILHA: EMBALAGEM DE NO MINIMO 170G DRENADO.
116	25	Unidade	ESPINAFRE Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de 200g
117	12	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 850G OU 1KG
118	125	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez – embalagem de 1 KG
119	218	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de no mínimo



			01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.
120	91	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocálcio, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 grs.
121	130	KG	FUBÁ: Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1kg
122	12	Bandeja	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL BANDEJA c/ 6 unidades 90 gr
123	75	Unidade	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE – embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).
124	55	Unidade	KETCHUP: Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg e no máximo 2 kg.
125	72	Unidade	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade
126	26	Caixa c/12	LEITE INTEGRAL UHT - embalagem cx com 12 unidades
127	37	Unidade	LEITE ISENTO DE LACTOSE – em embalagem tetra park de 1 Litro.
128	95	KG	MAÇA GALA
129	1.375	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVO. Formato tipo parafuso, pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.
130	50	KG	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - TIPO AVE MARIA – Isento de ovos/traços. pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.
131	25	Unidade	MACARRÃO SEM GLUTEN - embalagem de 500g
132	261	KG	MAMÃO FORMOSA Mamão tipo formosa, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.
133	250	KG	MANDIOQUINHA SALSA Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.
134	250	KG	MANTEIGA SEM SAL – manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 200g a 500g.
135	297	Unidade	MARGARINA COM SAL 500G
136	500	Unidade	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima devida ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g
137	200	Pacote	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600g.
138	52	KG	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
139	391	Pacote	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.
140	7	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G
141	4.515	Unidade	MINI BOLO , rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds. características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.
142	75	Unidade	OLEO DE MILHO: embalagem de 900 ml
143	760	Unidade	ÓLEO DE SOJA: o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml.



144	125	Pacote	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem mínima de 200 grs.
145	638	Dúzia	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.
146	41	Pacote	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.
147	61	Pacote	PÉ DE MOÇA: doce de amendoim tipo pé de moça. Embalagem primária com 500 g, contendo 20 unidades embaladas separadamente.
148	41	Pacote	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.
149	502	KG	PERA - tamanho médio cor uniformes, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada
150	78	Pacote	PIPOCA DOCE DE MILHO, assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.
151	40	Pacote	PIRULITO DOCE, formato de coração, embalado individualmente, , peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.
152	25	Unidade	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS 100G
153	50	Pacote	POLVILHO AZEDO: pacote de 500 g.
154	297	Unidade	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaína natural).
155	4.327	Unidade	REFRIGERANTE: água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaína natural).
156	252	Unidade	SAL IODADO E REFINADO: devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.
157	500	KG	TRIGO PARA KIBE: de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem primária de no mínimo 500 g de peso líquido.
158	250	Unidade	VINAGRE: de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.

2) DAS AMOSTRAS

2.1 - Após declaração do vencedor da licitação, a licitante será convocada para apresentar uma amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis, na quantidade suficiente para cada item, devidamente etiquetada com o nome do licitante e o número do presente pregão, acompanhada da especificação do produto, constando, inclusive, a marca.

2.1.1 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada a Av. Papa João XXIII, nº 1175, Campo Grande – Pilar do Sul/ SP.

2.1.2 - Não será necessário apresentação de amostra das VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS.

2.2 – As amostras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação devidamente nomeada para tais fins, que farão testes de degustação, análise das descrições técnicas e observação de qualidade, rendimento dos produtos, emitindo parecer a ser anexado aos autos do presente processo, observado os critérios objetivos descritos no edital.

2.3 – Serão desclassificados os produtos que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos ou aqueles cujas amostras forem consideradas insatisfatórias, quando o Pregoeiro dar prosseguimento ao certame, a partir do exame de aceitabilidade da proposta seguinte.

2.4 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.

2.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe



adjudicado o objeto.

2.6 – Serão consideradas **marcas pré-aprovadas**, dispensando seus fornecedores da apresentação de amostra, as constantes no quadro abaixo:

PRODUTO	MARCAS PRÉ-APROVADAS
AÇÚCAR CRISTAL	COLOMBO, SOLIMAR, CAROL, MIRANTE
ALIMENTO – NECTAR DE FRUTAS	-
ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO	BATAVO
ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL	ADES, JUSSARA
ALIMENTO DE SOJA SABORES DIVERSOS	ADES
ARROZ	ECCO, SUDOESTE, BIJU
ATUM	COQUEIRO, PESCADOR, OITO OITO
AVEIA EM FLOCOS FINOS	QUAKER, TRISANTI
BALA DE GOMA TUBO	DOCIGOMA, DORI, GOLMERTS
BALAS MASTIGÁVEIS	ERLAN
BATATA PALHA	FRITEI, FIO DE OURO
BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS VERMELHAS	CAROLINA, NESTLE
BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE	MOCOQUINHA, TODDYNHO
BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	LIANE
BISCOITO DE ARROZ	CAMIL
BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE	LIANE
BISCOITO DE POLVILHO	-
BISCOITO DOCE SIMPLES	MARILAN, MABEL, SPECIALAT, DUCHEN, PREDILETTO
BISCOITO SALGADO ORIGINAL	-
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	MARILAN, SPECIALT, DUCHEN, MABEL, PREDILETTO
BOLINHA DE CHOCOLATE FUTEBOL	KIKAKAU
BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE	MORANGUETE
CACAU EM PÓ	-
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	FORT, SANTO ANDRÉ, PELE
CANJICA DE MILHO BRANCA	KIAROMA, KI SABOR
CEREAL MATINAL - NATURAL	-
CREME VEGETAL	BECEL, QUALY
DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE	CLAMEL
ERVA MATTE	UNIÃO, LEÃO
ERVILHA	OLE, FUGINI, BONARE, QUERO
EXTRATO DE TOMATE	QUERO, ELEFANTE
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	ZAELI, YOKI
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1	NONITA, DONA BENTA, ANNIELA
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	APTI, ROYAL, DR. OTKER
FUBÁ	ALAMBARI; YOKI
IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL	NESTLÉ
IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE	BATAVO
KETCHUP	LANCHEIRO, PREDILECTA
LEITE CONDENSADO	COLASO
LEITE INTEGRAL UHT	COLASO, COLONIA HOLANDESA
LEITE ISENTO DE LACTOSE	JUSSARA, BATAVO, AURORA
MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVO. Formato tipo parafuso, pene ou gravata.	GALO, ORSI
MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - TIPO AVE MARIA	GALO, ORSI
MACARRÃO SEM GLUTEN	URBANO
MANTEIGA SEM SAL	-
MARGARINA COM SAL	QUALY, DELICIA



MARGARINA SEM SAL	QUALY, DELICIA
MASSA PARA PASTEL	PILAR, BEL, FIORELLA
MILHO PARA PIPOCA	KISABOR
MILHO VERDE EM CONSERVA	QUERO, OLE, FUGINI
MINI BOLO	KIM PÃES
OLEO DE MILHO	SUAVIT, LEVE, SOYA
ÓLEO DE SOJA	SUAVIT, LEVE, SOYA, COAMO
ORÉGANO	KISABOR
OVOS BRANCOS	NOVA ALIANÇA; SHIMODA, VITA OVOS
PAÇOCA TIPO CASEIRA	CLAMEL
PÉ DE MOÇA	CLAMEL
PÉ DE MOLEQUE	CLAMEL, BALSAMO
PIPOCA DOCE DE MILHO	CLACK
PIRULITO DOCE	MIGUELITO, SIMONETTO
POLPA DE FRUTAS DIVERSAS	-
POLVILHO AZEDO	-
REFRIGERANTE 2 litros	VIEIRA
REFRIGERANTE 350 ml	VIEIRA
SAL IODADO E REFINADO	MARLIM, GARÇA
TRIGO PARA KIBE	KIAROMA, KISABOR
VINAGRE	NEVAL

3) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1- O Setor de Alimentação Escolar, o Setor de Compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento/entrega dos produtos através de autorização de fornecimento, que deverá ser entregue no prazo de **03 (três) dias uteis após o recebimento da comunicação**, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

3.1.1 – Os produtos deverão ser entregues semanalmente, diretamente nas unidades descritas no anexo I, nas quantidades e horários determinados pelo responsável pela Alimentação Escolar, pela Nutricionista ou funcionário do Departamento de Compras, no horário das 07h30min às 15h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.

3.2 – Fica a critério da nutricionista ou responsável pela merenda escolar solicitar conforme necessidade, análises laboratoriais dos produtos fornecidos, sendo que as despesas correram por conta da licitante vencedora.

3.3 – As marcas apresentadas nas propostas do anexo I deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica, por parte do responsável pela Alimentação Escolar ou pela Nutricionista, para uma posterior entrega dos produtos.

3.4 – Os gêneros alimentícios deverão ter prazo de validade mínimo 06 (seis) meses, e não serão aceitos com data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

3.5 – Qualquer alteração na programação de entrega será previamente comunicada à licitante vencedora, pela Prefeitura.

3.6 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

3.7 – A licitante vencedora se obriga a entregar os produtos com a qualidade, com o peso exigido, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

3.8 – Qualquer alteração deverá ser comunicada à responsável pela Alimentação Escolar ou à Nutricionista, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.



3.9 – A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital.

3.10 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do(s) produto(s) ou da(s) marca(s).

3.11 - O Objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.
- serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

3.12 - Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4) LOCAIS DE ENTREGA

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Av. Presb. Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar – 015-3278-2329
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua Brasilio de Proença n.º 72 - Parque Residencial Ayub – fone 015-3278-1414
EE “Padre Anchieta” – Rua Durvalino Costa e Silva, 158 – Bº Campo Grande – 015-3278-1499
EE “Profª. Maria Ap. Mendes Silva Lacerda” – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, s/nº - Jd. Colinas – 3278-3636
EE “Profª. Maria Aparecida Rechineli Modanezi” – Rua Pedro Heleodoro Pinto, 524 – Bº Santa Cecília – 015-3278-2310
EE “Vereador Odilon Batista Jordão” – Rua Cel Moraes Cunha, 969 – Centro – 015-3278-1060/1877
EMEE “ Professora Edna Aparecida Ferreira – Av, Miguel Petrere, 1338 – Bairro do Campo Grande – 15 3278-1564
EMEF “Profª. Eleni Barros Trindade” – Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, 210 – Jardim Ipê – 015-3278-4025
EMEF “Profª. Hilda Holtz Carvalho” – Avenida Antonio Lacerda, 160 – Santa Cecília – 015-3278-1419/2487
EMEF “Profª. Maria de Lourdes de Oliveira Iha” – Rua Professora Isaura Costa e Silva, 21 – Centro – 015-3278-1130
EMEFTI “Dr. Narcizo José” – Genaro Samarco, 491 – Jardim Nova Pilar II – 015-3278-1698
EMEFTI–“Professora Maria Aparecida Perches–Avenida Miguel Petrere, 1638–Bairro do Campo Grande–15 3478-5610
EMEI “Profª. Célia Antunes de Proença” – Rua Genaro Samarco, 186 – Jardim Nova Pilar II – 015-3278-1772
CCP Comunidade Cristã Pilarense – Rua Kinkite Shimomoto, 214 – Campo Grande – 015-3278-1474 ou 3278-1316
EMEI “Profª. Jane Rechineli Piloto” – Avenida Presbítero Adolfo de Góes, nº 200 – 15 3478-5431
EMEI “Profª. Terezinha Maria Proença Yasuda” – Av.Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, 197 – Centro – 015-3278-1847
EMEI “Profº Guaracy Guerreiro Goes” – Rua Antônio Benedito de Oliveira, 175, Jd. Campestre II – 15 3278-4525
EMEI “Aparecida Maria da Silva” – Rua Cel Moraes Cunha, 1144, Centro - (15) 3278-4587
EMEI “Eli Aparecida Leite” – Rua Enzo Nagahama, 319, Jardim Esperança – (15) 3278-1939
EMEIF “Masajiro Ogawa” – Estrada Vicinal José de Almeida Rosa, s/n – Bairro Pinhal – 015-3298-1133/0200
EMEIF “Saturnino Dias de Góes – Bairro da Paineira - 15 3291-5650
Secretaria de Cultura e Turismo – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 - 32783676
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social – Rua Maria Conceição Válio, 06 – 32781209- 32781963
Secret. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente–Rua Major Euzébio de Moraes Cunha,312–32782505 32784451
Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1175 – 15-32789710
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Rua Joaquim F. de Carvalho, 211 - 32781633
Paço Municipal – Rua Tenente Almeida, 265 - centro – 32789700
Secretaria de Saúde e Bem Estar – Avenida Papa João XXIII, 1110 – Campo Grande - 32783601



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO“EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:,(pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº)
.....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua
....., nº....., bairro, na cidade de, Estado
de.....,(neste ato representado) pelo (a) (sócio/diretor/procurador),Sr.(a)
..... (nacionalidade),..... (estado civil), (profissão), portador (a) do RG
nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua
....., nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil),
..... (profissão), portador (a) do RG nº e do CPF nº....., residente e
domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de,
Estado de

PODERES: ao(s) qual (ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº68/2021, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2021

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo), RG nº....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.....

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 68/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

..... de..... de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... Inscrita no CNPJ.....
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para fins
do disposto na Lei Complementar nº123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão
Presencial n.º 68/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser
MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – Cota Principal

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	KG	ABACATE: coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
02	180	KG	ABACAXI PEROLA Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
03	2.174	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 6 meses.			
04	1.500	Unidade	ALIMENTO – NECTAR DE FRUTAS 200ML SABORES DIVERSOS			
05	225	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO , isento de produtos de origem animal. (para dieta com restrição alimentar), 180 grs.			
06	150	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL: ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C,E,B2,B6,A,D,ACÍDO FÓLICO e B12) e minerais (cálcio e zinco)isento de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro.			
07	600	Unidade	ALIMENTO DE SOJA SABORES DIVERSOS , isento de glúten, embalagem de 200 ml.			
08	3.759	Pacote	ARROZ: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino e tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos.			
09	30	Unidade	ATUM EMBALAGEM DE NO MINIMO 125G DE PESO LIQUIDO			
10	375	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.			
11	135	Caixa	BALA DE GOMA TUBO caixa. c/ 30 unidades			
12	420	Pacote	BALAS MASTIGÁVEIS - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			gramas.			
13	300	KG	BANANA NANICA – PRODUTO IN NATURA, NANICA			
14	180	Unidade	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.			
15	21.750	Unidade	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS VERMELHAS , isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.			
16	750	Unidade	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE , ISENTA DE GLUTEN, 200 ml			
17	150	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.			
18	75	Pacote	BISCOITO DE ARROZ: Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.			
19	150	Pacote	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.			
20	75	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando no mínimo 100g.			
21	38	Pacote	BISCOITO DOCE SIMPLES 400G – TIPO LEITE OU COCO			
22	758	Pacote	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 144G – 06 UNID.			
23	38	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G			
24	102	Pacote	BOLINHA DE CHOCOLATE FUTEBOL: embalagem com 100 unidades			
25	85	Caixa	BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. tipo moranguete ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322 (lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade mínima 05 meses a contar data entrega. caixa			
26	600	KG	CACAU EM PÓ – cacau em pó alcalino, embalagem de 500gr. Não conter gluten.			
27	3.405	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: a matéria-prima (grão de café) deveser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, Seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC .			
28	338	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCA , tipo 1, pct de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde			
29	150	KG	CARÁ - De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.			
30	2.250	KG	CEREAL MATINAL - NATURAL: milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 500g.			
31	375	Unidade	CHICÓRIA Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200 g.			
32	150	KG	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.			
33	75	Unidade	CREME VEGETAL: Ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A, D, Emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sobrato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural de manteiga, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma e antioxidantes tbhq e bht. Contendo 250 g.			
34	87	Pacote	DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE: Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.			
35	2.396	Unidade	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.			
36	23	Unidade	ERVILHA: EMBALAGEM DE NO MINIMO 170G DRENADO.			
37	75	Unidade	ESPINAFRE Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			200g			
38	38	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 850G OU 1KG			
39	375	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez – embalagem de 1 KG			
40	654	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de no mínimo 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.			
41	274	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 grs.			
42	390	KG	FUBÁ: Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1kg			
43	38	Bandeja	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL BANDEJA c/ 6 unidades 90 gr			
44	225	Unidade	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE – embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).			
45	167	Unidade	KETCHUP: Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg e no máximo 2 kg.			
46	218	Unidade	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
47	79	Caixa c/12	LEITE INTEGRAL UHT - embalagem cx com 12 unidades			
48	113	Unidade	LEITE ISENTO DE LACTOSE – em embalagem tetra park de 1 Litro.			
49	285	KG	MAÇA GALA			
50	4.125	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVO. Formato tipo parafuso, pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.			
51	150	KG	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - TIPO AVE MARIA – Isento de ovos/traços. pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.			
52	75	Unidade	MACARRÃO SEM GLUTEN - embalagem de 500g			
53	784	KG	MAMAO FORMOSA Mamão tipo formosa, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
54	750	KG	MANDIOQUINHA SALSA Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.			
55	750	KG	MANTEIGA SEM SAL – manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 200g a 500g.			
56	894	Unidade	MARGARINA COM SAL 500G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

57	1.500	Unidade	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deveser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g			
58	600	Pacote	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600g.			
59	158	KG	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.			
60	1.174	Pacote	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.			
61	23	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G			
62	13.545	Unidade	MINI BOLO , rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds. características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.			
63	225	Unidade	OLEO DE MILHO: embalagem de 900 ml			
64	2.280	Unidade	ÓLEO DE SOJA: o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml.			
65	375	Pacote	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem mínima de 200 grs.			
66	1.917	Dúzia	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.			
67	125	Pacote	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.			
68	184	Pacote	PÉ DE MOÇA: doce de amendoim tipo pé de moça. Embalagem primária com 500 g, contendo 20 unidades embaladas separadamente.			
69	125	Pacote	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.			
70	1.508	KG	PERA - tamanho médio cor uniformes, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada			
71	237	Pacote	PIPOCA DOCE DE MILHO , assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.			
72	120	Pacote	PIRULITO DOCE , formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.			
73	75	Unidade	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS 100G			
74	150	Pacote	POLVILHO AZEDO : pacote de 500 g.			
75	893	Unidade	REFRIGERANTE : água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaina natural).			
76	12.983	Unidade	REFRIGERANTE : água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaina natural).			
77	758	Unidade	SAL IODADO E REFINADO : devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.			
78	1.500	KG	TRIGO PARA KIBE : de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem primária de no mínimo 500 g de peso líquido.			
79	750	Unidade	VINAGRE : de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$..... (por extenso)		

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – Cota Reservada

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:	CNPJ Nº	

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	50	KG	ABACATE: coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
81	60	KG	ABACAXI PEROLA Abacaxi Pérola boa qualidade tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
82	724	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 6 meses.			
83	500	Unidade	ALIMENTO – NECTAR DE FRUTAS 200ML SABORES DIVERSOS			
84	75	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO , isento de produtos de origem animal. (para dieta com restrição alimentar), 180 grs.			
85	50	Unidade	ALIMENTO COM SOJA SABOR ORIGINAL: ingredientes: extrato de soja, água, enriquecido com vitaminas (C,E,B2,B6,A,D,ACÍDO FÓLICO e B12) e minerais (cálcio e zinco)isento de glúten. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro.			
86	200	Unidade	ALIMENTO DE SOJA SABORES DIVERSOS , isento de glúten, embalagem de 200 ml.			
87	1.253	Pacote	ARROZ: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino e tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos.			
88	10	Unidade	ATUM EMBALAGEM DE NO MINIMO 125G DE PESO LIQUIDO			
89	125	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.			
90	45	Caixa	BALA DE GOMA TUBO caixa. c/ 30 unidades			
91	140	Pacote	BALAS MASTIGÁVEIS - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			gramas.			
92	100	KG	BANANA NANICA – PRODUTO IN NATURA, NANICA			
93	60	Unidade	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.			
94	7.250	Unidade	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS VERMELHAS, isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.			
95	250	Unidade	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE, ISENTA DE GLUTEN, 200 ml			
96	50	Pacote	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.			
97	25	Pacote	BISCOITO DE ARROZ: Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.			
98	50	Pacote	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400g.			
99	25	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente pesando no mínimo 100g.			
100	12	Pacote	BISCOITO DOCE SIMPLES 400G – TIPO LEITE OU COCO			
101	252	Pacote	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 144G – 06 UNID.			
102	12	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G			
103	33	Pacote	BOLINHA DE CHOCOLATE FUTEBOL: embalagem com 100 unidades			
104	28	Caixa	BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. tipo moranguete ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322 (lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade mínima 05 meses a contar data entrega. caixa			
105	200	KG	CACAU EM PÓ – cacau em pó alcalino, embalagem de 500gr. Não conter glúten.			
106	1.135	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: a matéria-prima (grão de café) deveser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, Seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC .			
107	112	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCA, tipo 1, pct de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde			
108	50	KG	CARÁ - De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.			
109	750	KG	CEREAL MATINAL - NATURAL: milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de no mínimo 500g.			
110	125	Unidade	CHICÓRIA Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200 g.			
111	50	KG	COUVE-FLOR De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.			
112	25	Unidade	CREME VEGETAL: Ingredientes: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas E, A, D, Emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sobrato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante idêntico ao natural de manteiga, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma e antioxidantes tbhq e bht. Contendo 250 g.			
113	28	Pacote	DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE: Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.			
114	798	Unidade	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.			
115	7	Unidade	ERVILHA: EMBALAGEM DE NO MINIMO 170G DRENADO.			
116	25	Unidade	ESPINAFRE Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			200g			
117	12	Unidade	EXTRATO DE TOMATE 850G OU 1KG			
118	125	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez – embalagem de 1 KG			
119	218	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de no mínimo 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.			
120	91	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocálcio, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 grs.			
121	130	KG	FUBÁ: Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1kg			
122	12	Bandeja	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL BANDEJA c/ 6 unidades 90 gr			
123	75	Unidade	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE – embalagem de 170 grs (para dieta restrição de lactose).			
124	55	Unidade	KETCHUP: Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg e no máximo 2 kg.			
125	72	Unidade	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
126	26	Caixa c/12	LEITE INTEGRAL UHT - embalagem cx com 12 unidades			
127	37	Unidade	LEITE ISENTO DE LACTOSE – em embalagem tetra park de 1 Litro.			
128	95	KG	MAÇA GALA			
129	1.375	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVO. Formato tipo parafuso, pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.			
130	50	KG	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - TIPO AVE MARIA – Isento de ovos/traços. pene ou gravata. Isento de OVOS/TRAÇOS. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.			
131	25	Unidade	MACARRÃO SEM GLUTEN - embalagem de 500g			
132	261	KG	MAMAO FORMOSA Mamão tipo formosa, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem fermentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
133	250	KG	MANDIOQUINHA SALSA Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.			
134	250	KG	MANTEIGA SEM SAL – manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 200g a 500g.			
135	297	Unidade	MARGARINA COM SAL 500G			



136	500	Unidade	MARGARINA SEM SAL: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima devera ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g			
137	200	Pacote	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600g.			
138	52	KG	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.			
139	391	Pacote	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500g, rotulagem nutricional obrigatória.			
140	7	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G			
141	4.515	Unidade	MINI BOLO , rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds. características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.			
142	75	Unidade	OLEO DE MILHO: embalagem de 900 ml			
143	760	Unidade	ÓLEO DE SOJA: o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml.			
144	125	Pacote	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem mínima de 200 grs.			
145	638	Dúzia	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.			
146	41	Pacote	PAÇOCA TIPO CASEIRA; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.			
147	61	Pacote	PÉ DE MOÇA: doce de amendoim tipo pé de moça. Embalagem primária com 500 g, contendo 20 unidades embaladas separadamente.			
148	41	Pacote	PÉ DE MOLEQUE; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.			
149	502	KG	PERA - tamanho médio cor uniformes, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada			
150	78	Pacote	PIPOCA DOCE DE MILHO , assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.			
151	40	Pacote	PIRULITO DOCE , formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.			
152	25	Unidade	POLPA DE FRUTAS DIVERSAS 100G			
153	50	Pacote	POLVILHO AZEDO : pacote de 500 g.			
154	297	Unidade	REFRIGERANTE : água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaina natural).			
155	4.327	Unidade	REFRIGERANTE : água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaina natural).			
156	252	Unidade	SAL IODADO E REFINADO : devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.			
157	500	KG	TRIGO PARA KIBE : de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem primária de no mínimo 500 g de peso líquido.			
158	250	Unidade	VINAGRE : de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$..... (por extenso)		

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
.....portador (a) da.....Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de..... de 2021.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/Mf sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º68/2021 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2021 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5227/2021, 5793/2021, 5915/2021, 5916/2021 E 5947/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa....., com sede na Rua, n.º....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por, portador do RG n.º....., inscrito no CPF n.º....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2021 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(por extenso)						

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1- O Setor de Alimentação Escolar, o Setor de Compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento/entrega dos produtos através de autorização de fornecimento, que deverá ser entregue no prazo de **03 (três) dias uteis após o recebimento da comunicação**, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

2.1.1 – Os produtos deverão ser entregues semanalmente, diretamente nas unidades descritas no anexo I, nas quantidades e horários determinados pelo responsável pela Alimentação Escolar, pela Nutricionista ou funcionário do Departamento de Compras, no horário das 07h30min às 15h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.

2.2 – Fica a critério da nutricionista ou responsável pela merenda escolar solicitar conforme necessidade, análises laboratoriais dos produtos fornecidos, sendo que as despesas correram por conta da licitante vencedora.

2.3 – As marcas apresentadas nas propostas do anexo I deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica, por parte do responsável pela Alimentação Escolar ou pela Nutricionista, para uma posterior entrega dos produtos.

2.4 – Os gêneros alimentícios deverão ter prazo de validade mínimo 06 (seis) meses, e não serão aceitos com data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

2.5 – Qualquer alteração na programação de entrega será previamente comunicada à licitante vencedora, pela Prefeitura.

2.6 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

2.7 – A licitante vencedora se obriga a entregar os produtos com a qualidade, com o peso exigido, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

2.8 – Qualquer alteração deverá ser comunicada à responsável pela Alimentação Escolar ou à Nutricionista, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

2.9 – A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital.



2.10 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do(s) produto(s) ou da(s) marca(s).

2.11 - O Objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.
- serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.12 - Caso o(s) produto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.13 - LOCAIS DE ENTREGA:

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Av. Presb. Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar – 015-3278-2329
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua Brasilio de Proença n.º 72 - Parque Residencial Ayub – fone 015-3278-1414
EE “Padre Anchieta” – Rua Durvalino Costa e Silva, 158 – Bº Campo Grande – 015-3278-1499
EE “Profª. Maria Ap. Mendes Silva Lacerda” – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, s/nº - Jd. Colinas – 3278-3636
EE “Profª. Maria Aparecida Rechineli Modanezi” – Rua Pedro Heleodoro Pinto, 524 – Bº Santa Cecília – 015-3278-2310
EE “Vereador Odilon Batista Jordão” – Rua Cel Moraes Cunha, 969 – Centro – 015-3278-1060/1877
EMEE “ Professora Edna Aparecida Ferreira – Av; Miguel Petreire, 1338 – Bairro do Campo Grande – 15 3278-1564
EMEF “Profª. Eleni Barros Trindade” – Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, 210 – Jardim Ipê – 015-3278-4025
EMEF “Profª. Hilda Holtz Carvalho” – Avenida Antonio Lacerda, 160 – Santa Cecília – 015-3278-1419/2487
EMEF “Profª. Maria de Lourdes de Oliveira Iha” – Rua Professora Isaura Costa e Silva, 21 – Centro – 015-3278-1130
EMEFTI “Dr. Narcizo José” – Genaro Samarco, 491 – Jardim Nova Pilar II – 015-3278-1698
EMEFTI – “Professora Maria Aparecida Perches – Avenida Miguel Petreire, 1638 – Bairro do Campo Grande – 15 3478-5610
EMEI “Profª. Célia Antunes de Proença” – Rua Genaro Samarco, 186 – Jardim Nova Pilar II – 015-3278-1772
CCP Comunidade Cristã Pilarense – Rua Kinkite Shimomoto, 214 – Campo Grande – 015-3278-1474 ou 3278-1316
EMEI “Profª. Jane Rechineli Piloto” – Avenida Presbítero Adolfo de Góes, nº 200 – 15 3478-5431
EMEI “Profª. Terezinha Maria Proença Yasuda” – Av.Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, 197 – Centro – 015-3278-1847
EMEI “Profº Guaracy Guerreiro Goes” – Rua Antônio Benedito de Oliveira, 175, Jd. Campestre II – 15 3278-4525
EMEI “Aparecida Maria da Silva” – Rua Cel Moraes Cunha, 1144, Centro - (15) 3278-4587
EMEI “Eli Aparecida Leite” – Rua Enzo Nagahama, 319, Jardim Esperança – (15) 3278-1939
EMEIF “Masajiro Ogawa” – Estrada Vicinal José de Almeida Rosa, s/n – Bairro Pinhal – 015-3298-1133/0200
EMEIF “Saturnino Dias de Góes – Bairro da Paineira - 15 3291-5650
Secretaria de Cultura e Turismo – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 - 32783676
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social – Rua Maria Conceição Válio, 06 – 32781209- 32781963
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – 32782505 32784451
Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1175 – 15-32789710
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Rua Joaquim F. de Carvalho, 211 - 32781633
Paço Municipal – Rua Tenente Almeida, 265 - centro – 32789700
Secretaria de Saúde e Bem Estar – Avenida Papa João XXIII, 1110 – Campo Grande - 32783601



CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)



8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.



11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a **Sra. Daniela Coppede Batista**, Coordenadora de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.



15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul,..... de de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr.de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planej. e Patrimônio

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Empresa

Resp. pela empresa

Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XII - COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE(_____) e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2021

OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ **Data:** _____ **de** _____ **de 2021.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA